



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
MARIANO MORO – RS**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2018**

**DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 33/90 QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANO MORO.”**

**NEIMAR LUIS BATTISTI, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Regimento Interno, faz saber que enviou e o Plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução.

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso I, do Art. 74, da Resolução nº 33/90, que passará a ter a seguinte redação:

*“I – As sessões deverão ser realizadas na sede da Câmara, podendo ser realizadas nas comunidades, mediante aprovação em plenário.”*

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**NEIMAR LUIS BATTISTI**  
Vereador Presidente